Gmail Weber Wagner <aweberwagner@gmail.com>

Fw: PAUTAS 2027 - AAP - AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Sinserpu JF <sinserpujf@yahoo.com.br> 3 de novembro de 2026 às 08:15
Para: "aweberwagner@gmail.com" <aweberwagner@gmail.com>

Bom dia
Segue a pauta

At.te.
- SINSERPU-JF

----- Mensagem encaminhada -----
De: Rafaela Pelinson <rafapelinson@hotmail.com>
Para: sinserpujf@yahoo.com.br <sinserpujf@yahoo.com.br>; sinserpujf@yahoo.com.br <sinserpujf@yahoo.com.br>; Larissa Toledo <laratoledo@hotmail.com>; laratoledocosta@gmail.com <laratoledocosta@gmail.com>; Gilseia Pelinson <gilseiapelinson@gmail.com>; Rafaela Pelinson <rafapelinson@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2026 às 04:22:11 BRT
Assunto: PAUTAS 2027 - AAP - AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Prezada Presidente Deise , Vice-Presidente Weber e Vice-Presidente Luciene e a todos os diretores e funcionários do SINSERPU,

Segue, em anexo, as pautas salariais dos Agentes de Atendimento ao Público para as negociações com a Administração Municipal para o ano de 2027.

Peço que não se esqueçam de nós, por favor!

Atenciosamente e cordialmente,

Rafaela Pelinson

Por gentileza, acusem o recebimento.

PS: Enviarei os anexos que citei no documento

PAUTAS AAP 2027.pdf
252K

Pautas Específicas dos Agentes de Atendimento ao Público – AAP - PJF

Campanha Salarial 2027

Aos órgãos competentes relacionados às negociações salariais de 2027 referentes ao cargo de AAP,

em anexo, enviamos o histórico das reivindicaões e negociações com SINSERPU e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Além disso, o embasamento jurídico e o histórico de todas as reuniões e acordos realizados com a administração pública municipal para o atendimento de nossas reinvidicações.

A todos os envolvidos a esse processo, como SINSERPU, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e Câmara Municipal de Juiz de Fora, viemos através desse documento fazer um APELO por nossa categoria, que hoje é a classe mais defasada e com mais injustiças, negligências do órgão em se tratando de proventos e direitos resguardados. Por favor, olhem por nós!!! A maioria dos agentes ganha próximo de UM SALÁRIO MÍNIMO, COM 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. Sendo assim, insistimos firmemente e suplicamos que deêm prioridade máxima para melhorias para nossa categoria.

Pautas 2027 AAP:

- **PRIORIDADE MÁXIMA DA CATEGORIA: REALIZAÇÃO PRIORITÁRIA E CÉLERE DE CONCURSO INTERNO**

Em reuniões em 2025 com a SRH/PJF, onde estavam a Comissão dos AAP e o SINSERPU foi nos prometido pela administração aos AAP prioridade entre as categorias na realização de um novo concurso interno. **Solicitamos, assim, em caratér de urgência, o cumprimento dessa promessa em 2027.**

Vale lembrar, que nossas reivindicações não foram incluídas ao Projeto de Lei 4686/2025. sancionado em 31 de março de 2025 pela lei 15.082/2024. Também não fomos contemplados em nenhuma medida normativas relacionada à Campanha Salarial 2026 , visto que, o único item que o órgão nos agraciou em seu projeto enviado à Camara Municipal de Juiz de Fora, que se tratava do Adicional de Atendimento ao Público que passaria ser inerente ao cargo e não a determinados setores (como é a regra atual) de forma compensatória pela defasagem da categoria com relação aos outros servidores da administração, nem mesmo este item está sendo cumprido. Ocorre que, o executivo

enviou o texto final da lei concluída CMJF para ADIN, que continua na justiça. Mais uma vez somos negligenciados de nossos direitos como servidores públicos e de que a isonomia seja efetiva..

.

• A RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA EMERGENCIAL DE 25% PARA OS AAP:

Em 2025, a Administração Municipal de Juiz de For a, reduziu a jornada de diversos cargos para 6 horas diárias sem redução salarial, inclusive dos Assistentes em Administração, cargo de mesma escolaridade , mesmo certame de entrada no órgão, mesmas funcões que dos Agentes de Atendimento ao Público. .

É evidente notar, que nossa carga horária já era e continua sendo de 30 h semanais, embasada em regra de edital de ingresso ao órgão, onde claramente observa-se que o salário da classe sempre foi inferior e com a justificativa pela jornada menor. **Sendo assim, é justo e assegura a isonomia o aumento de 25% no salários dos AAP como forma a compensar o prejuízo que o cargo teve com relação às outras categoriasque passaram realizar 30 horas sem redução salarial,aumentando ainda mais a defasagem dos agentes dentro do órgão.** Importante destacar que a jornada de 6 horas dos Agentes nunca constituiu benefício extraordinário.

Tal jornada decorre da própria natureza do atendimento contínuo ao público, possuindo fundamento técnico e ergonômico reconhecido nas normas aplicáveis às atividades permanentes de atendimento e teleatendimento, especialmente no Anexo II da NR-17 do Ministério do Trabalho.

Assim, ao universalizar as 6 horas para os demais cargos sem promover qualquer adequação da carreira dos Agentes, a Administração acabou agravando uma distorção histórica já existente.

- **CUMPRIMENTO DA LEI QUE TODOS OS AAP RECEBAM O ADICIONAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO :**

Cumprimento da normativa na qual ficou instituído por lei (CMJF 2026) que o Adicional de Atendimento ao Público da PJF passaria a ser inerente ao cargo dos AAP e não vinculado a setores de lotação dos agentes ou à atividade que exercem

Ficou acordado com a PJF em 2025 que a partir dali todos os AAP receberiam o Adicional de Atendimento o Público, independente do setor e da função. O critério para inclusão do valor aos vencimentos passaria ser inerente ao cargo e não vinculado a

setores. Se constituiria uma medida compensatória por conta da defasagem de salário do cargo em comparação às outras categorias.

Essa negociação foi realizada entre SINSERPU, Comissão dos Agentes de Atendimento ao Público e SRH/PJF e foi nos garantido que essa nova regra começaria a ser cumprida em 2025 para TODOS os agentes de forma administrativa, transferindo todos os servidores da classe para um determinado setor para que pudessem receber a gratificação e ao mesmo tempo não ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal . Todos começariam a receber em 2025, importantíssimo ressaltar . Ficou acordado que em 2026 faltaria somente oficializá-la por lei. Não se contitucionaria pauta para 2026 e sim viraria um documento. E o fato é que não aconteceu na prática e com isso os agentes foram excluídos de todo e qualquer ajuste ou melhoria, seja em 2025 , seja em 2026 e em muitos anos da história dessa categoria, que há mais de 12 anos não tem seus direitos resguardados, ficando totalmente à margem dos outros trabalhadores da administração.

- **Reformulação da Carreira: Recomposição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com instituição de piso para a classe:**

A nossa carreira necessita de reformulação, **pois estamos em defasagem com relação a todos os servidores do órgão.** A classe dos Assistentes em Administrativo, por exemplo, foi agraciada com o direito de participarem do concurso interno em 2025 e também com a redução da jornada de trabalho, passando de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução salarial. Com a proposta da PL 4686/2025 e lei 15.082/2024, os Assistentes em Administração igualaram a sua jornada de trabalho à nossa, que era a única diferença entre as categorias. Isso agravou ainda mais a situação dos agentes com relação ao restante dos servidores. Ficou inaceitável a situação.

Os agentes e assistentes são cargos que ingressaram ao órgão através de editais para concurso externo idênticos, com a mesma exigência de formação, provas teóricas e práticas iguais, etapas iguais de eliminação no certame. Compartilhamos das mesmas funções laborativas no exercício do trabalho, as duas categorias atendem ao público e realizam funções administrativas complexas. **Solicitamos equiparação salarial com os Assistentes de Administração, reformulação da nossa carreira equiparando no mínimo com a dos assistentes, pois há um prejuízo com relação aos vencimentos e de oportunidades, inclusive na progressão horizontal/vertical. Isso deve ser corrigido.**

Principais dispositivos legais sobre isonomia no serviço público:

Constituição Federal, art. 37, I;

Lei nº 8.112/1990, art. 5º;

Lei nº 8.710/1995, art. 46, § 3º;

Constituição Federal, art. 39, § 1º.

- **Unificação de carreiras:**

Apresentamos no presente, um pedido de unificação de carreiras dos Agentes de Atendimento com os Assistentes Administrativo que tem fundamento na interpretação do § 3ºdo art. 41 da Constituição Federal, qual seja, que sejamos colocados em disponibilidade e aproveitados em seguida no cargo de Assistentes em Administrativo. Além dessa fundamentação, existem outras formas legais para realizar esse tipo de unificação de carreiras e já foram realizadas em outros órgãos públicos do país. Para isso, anexamos nesse documento a jurisprudência além de exemplos como prova dessa possibilidade.

Esse pedido se dá porque há identidade de atribuições da nossa categoria com o cargo de Assistentes Administrativos, o edital para concurso externo para os dois cargos foi o mesmo, todas as etapas do certame idênticas, ambos são de nível médio, ambos exercem funções complexas administrativas e ambos atendem ao público, porém existem diferenças de vencimentos e de oportunidades e inclusive na progressão horizontal/vertical.

As presentes solicitações foram formuladas de maneira respeitosa, legítima e fundamentada, buscando não privilégios, mas sim dignidade, valorização funcional, coerência administrativa e tratamento isonômico compatível com a importância do serviço prestado diariamente à população de Juiz de Fora.

Certos da atenção e sensibilidade da Administração Pública diante da situação exposta, os servidores aguardam encaminhamento e retorno institucional das demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Comissão Representativa da Categoria dos Agentes de Atendimento ao Público da Prefeitura de Juiz de Fora – PJF